

ACTA DA 28ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SÃO PAULO REALIZADA AOS 18 DE JUNHO DE 1936.

Presidencia do sr. Desembargador Arthur Cesar da S. Whitaker.

Aos dezoito dias do mez de junho de 1936, ás quatorze horas, na sala das sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, sob a presidencia do sr. Desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, e, presentes os srs. Desembargadores Achilles Ribeiro e Mario Guimarães, e os doutores Jorge da Veiga, José Augusto de Lima e João Silveira Mello, Procurador Regional, pelo sr. Presidente é declarada aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. NO EXPEDIENTE foi, pelo sr. Desembargador Arthur Whitaker, anunciado aos Srs. Juizes a presença do dr. José Augusto de Lima, pelo que pronunciou algumas palavras sobre o novo Juiz. Igualmente, usou da palavra, o dr. João Silveira Mello, procurador Regional e, finalmente, agradecendo, falou o novo Juiz, dr. José Augusto de Lima. Em seguida, o dr. Presidente, comunicou ao Tribunal a razão porque foi feita a substituição, neste Tribunal, do Juiz Federal, a qual ha de obedecer aos termos do art. 22, §1º do Cod. Eleitoral. PROSSEGUINDO constou do expediente os seguintes officios: a) do dr. Antonio Maria Camara Leal, solicitando férias, no que foi deferido; b) do dr. Djalma Pinheiro Franco, juiz eleitoral de Cajuru, solicitando licença de trinta dias, que obteve deferimento; c) do dr. José Bernardino da Matta, juiz eleitoral de Guaratinguetá, acusando recebimento de telegramma e fazendo comunicações sobre convocação a suplente de vereador - de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, determinou-se o archivamento do telegramma em questão; d) do Prefeito Municipal de Itapecerica, o Tribunal tomando conhecimento determinou que dentro em noventa dias, a contar da publicação da sua decisão, se procedesse á eleição de suplente para a Camara de Itapecerica; e) do dr. Eduardo Silveira da

Motta, juiz eleitoral de Tatuhy, consultando o Tribunal Regional, sobre as proximas eleições suplementares. O Tribunal, adoptando o parecer do dr. Procurador Regional, designou, pela Presidencia, os Juizes de Tatuhy e de Porto Feliz para presidentes das mesas receptoras, sendo a estes feita, para os devidos fins, a necessaria comunicação, em tempo; f)do Presidente do 4º Circulo Eleitoral da Capital, communicando ao Tribunal ter apurado cinco urnas e deixado de apurar uma urna que continha duas secções. O Tribunal, por votação unanime, aprovou o acto da Junta, quanto ao recurso ex-officio, ao qual negou provimento. Em seguida, o sr. Presidente communicou ao Tribunal que, tendo o accordão referente aos autos de recurso sob nº 249, em que é recorrente o dr. Nicolau Giudice, delegado do P.C. e recorrida a Junta Especial de Apuração do 3º Circulo, Assis, ddo provimento ao recurso para o effeito de determinar a apuração da primeira secção de Macarahy, o dr. Procurador deu parecer no sentido de serem, tambem, apuradas as urnas da 2a. e 3a. secção de Macarahy, pelo que o Tribunal, por votação unanime, approvou tal modo de entender. ANTES DE ENTRAR no julgamento dos processos, o sr. Presidente declarou publicados os accordãos de numeros 3089 a 3.112.

PROCESSOS JULGADOS

Processo de revisão n.33 - Eleições municipaes realiadas no 33º Circulo. Relator, dr. Mario Guimarães. O Tribunal homologou as decisões da respectiva Junta Apuradora, e, em consequencia, as eleições procedidas nas zonas do 33º Circulo a saber - Garça, Gallia, Piratiniga, Duartina, Marilia e Véra Cruz.

Proc.n.283 - Recurso - Recorrente - Francisco de Paula Bernardes Jr., delegado do P.R.P. - Recorrida - A Junta Especial de Apuração do 25º Circulo, pela apuração da 1a. Secção da Sarapuhy. Relator, desembargador Mario Guimarães, que entendeu não terem effeito suspensivo, em face do Código Eleitoral, a devolução dos respectivos titulos aos eleitores. Em seguida, com a palavra, o dr. Procurador entendia que o Juiz eleitoral tinha errado duas vezes: permitindo que se proces-

sasse a impugnação e ordenado a expedição dos títulos aos eleitores, antes de julgada a impugnação - No entanto, não errara a Junta considerando válida a eleição. Em seguida, o sr. Relator, falando entendeu que se devia dar provimento ao recurso, no que foi seguido pelo Desembargador Achilles Ribeiro. O dr. Jorge da Veiga entendia dever-se negar provimento ao recurso, tendo o dr. José Augusto de Lima votado no mesmo sentido. Assim, verificou-se empate, pelo que o sr. Presidente deu seu voto, declarando, também, que negava provimento ao recurso. Foi designado o dr. Jorge da Veiga para redigir o accordão.

Processo n. 209 - Recurso - Recorrente, dr. Avelino Correa Porto de Abreu, delegado da Frente Unica Municipal de Taubaté. Recorrida, Junta Especial de Apuração do 8º Circulo, pela proclamação á Camara Municipal de Taubaté de candidato do P.C. - dr. José Luiz Cembranelli - Relatado o processo pelo dr. José Augusto de Lima, o Tribunal negou provimento ao recurso, contra o voto do dr. desembargador Achilles Ribeiro.

Processo n.454 - Recurso - Recorrente - Beraldo Barreto, procurador do Candidato do P.R.P. - Recorrida, Junta Especial de Apuração do 6º Circulo Eleitoral - pela proclamação dos vereadores e suplentes eleitos pelo P.C. em Queluz. Relator, dr. José Augusto de Lima. Por votação unanime o Tribunal negou provimento ao recurso.

Processo n. 514 - Recurso Recorrente dr. Carlos Fernandes de Barros, por seu procurador. Relator, desembargador Achilles Ribeiro. Adiado, para o voto do desembargador Mario Guimarães, a seu pedido.

Processo n.515 - Recurso - Recorretes - Bento Antonio Bueno, e outros. Recorrido - Juizo Eleitoral da 28a.Zona. - Adiado o julgamento, para que os autos sejam remetidos ao sr. Procurador Regional, para o exame dos novos documentos apresentados sobre o caso.

FORAM, A SEGUIR, JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS DE REVISÃO DA APU-
RAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAES: -

nº19 - Eleições realizadas no 19º Circulo. Relator, desembargador Achilles Ribeiro. O Tribunal, em revisão, homologou as eleições re-

4
ferentes ao 19º circulo - que compreende os municipios de Jahu, Barra Bonita, Bica de Pedra, São João da Bocaina, Dois Corregos, Mineiros, Bariri, Brotas e Torrinha).

nº5 --Eleições realizadas no 5º Circulo Eleitoral. Relator dr. José Augusto de Lima- O Tribunal, por votação unanime, determinou, em revisão, a homologação das eleições realizadas.

---AUTOS DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO MUNICIPIO DA CAPITAL (primeiro,segundo, terceiro e quarto circulos). Relator, dr.Jorge da Veiga. Feito o relatorio pelo dr. Jorge da Veiga - O Tribuual por votação unanime determinou a renovação das eleições em relação ás 3a. 11a. 13a. secções da Moóca; 2a. 7a. e 8a. secções do Cambucy; 5a. secção da Saúde, 1a. secção de Villa Mariana e 7a. secção da Lapa, bem como 3a. do Jardim America, tendo a presidencia determinado que as eleições sejam effetudas no prazo de quinze dias, a contar da publicação do respectivo accordão, no Diario Official.

Em seguida, devido ao adeatado da hora, levantou-se a sessão, designada outra, extraordinaria, para a proxima quarta-feira, em mesmo local, dia 24, ás 14 horas. . Do que, para constar, lavrei a presente, Eu___

Director da Secretaria do Tribunal Regional a
escrevi e assigno,

José Felix Alves de Sousa
Director da Secretariãã

anf